



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: pm-guaيرا@netsite.com.br



DECRETO Nº 4.037, DE 04 DE ABRIL DE 2.012.

Reconduz os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ART. 10 DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.156/05, DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, nomeados pelo Decreto Municipal nº 3.751, de 19 de março de 2010, para exercerem suas respectivas funções durante a gestão correspondente ao período de 27/03/2012 a 26/03/2014.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 04 de abril de 2.012.

José Carlos Augusto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretor de Secretaria